

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.004, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.**

***“Dispõe sobre a suplementação de verbas no valor de R\$ 8.110,18 (oito mil cento e dez reais com dezoito centavos) no Orçamento do Município de Constantina e aponta recursos”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

**05 – Secretaria Municipal de Obras**

01 – Sec. de Obras e Viação

1.159 – Terminal Rodoviário

4.4.90.51.00.00.00.00.1181-413 – Obras e instalações

.....R\$ 8.110,18

**Total da suplementação.....R\$ 8.110,18**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.110,18 (oito mil cento e dez reais com dezoito centavos).

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de dezembro de 2011.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Emerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração